

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 169/2014, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2014.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2014, publicado no D.O.R. no dia 13.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SR. MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO.

Objeto:

I) A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 4.386,09 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para R\$ 4.871,98 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 11,0779900%, conforme o INPC/IBGE acumulado no período de março/2015 a fevereiro/2016, passando o valor global de R\$ 52.633,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), para R\$ 58.463,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Preço Global: R\$58.463,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Prazo: De 13.03.2016 a 12.03.2017.

Dotação Orçamentária nº: nº 2901. 08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2016.00043.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 169/2014, FIRMADO EM 6 DE MARÇO DE 2015.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2014, publicado no D.O.R em 13.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E SR. MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$61.926,12 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Prazo: De 13.03.2020 a 12.03.2021.

Dotação Orçamentária nº: nº 2901. 08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0100.

Nota de Empenho: nº 2020.00092

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 169/2014, FIRMADO EM 6 DE MARÇO DE 2015.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2014, publicado no D.O.R em 13.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E SR. MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$61.926,12 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Prazo: De 13.03.2021 a 12.03.2022.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0100.

Nota de Empenho: nº 2021.00076

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 92/2013, FIRMADO EM 03/05/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 007/2013.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A SRA. ANALICIA PINHEIRO PESSOA.

Objeto: Constitui objeto deste nono termo aditivo ao contrato:

I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/02/2020 e termo final o dia 28/02/2021;

II - O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para R\$ 2.334,25 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 3,744390%, acumulado no período de março/2019 a janeiro/2020.

Preço Global: R\$ 28.011,00 (vinte e oito mil e onze reais).

Prazo: De 29/02/2020 a 28/02/2021.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 -Elemento de Despesa n 3.3.90.36; Fonte: 0100.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 169/2014, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2015.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2014, publicado no D.O.R em 13.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E o Sr MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO

Objeto: Constitui objeto deste Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Termo inicial 13/03/2024 e Termo Final o dia 12/03/2025

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 169/2014, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2014.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2014

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c com as Leis Ordinárias n 19.337/2024 e 19.352/2025, do município do Recife.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE E O SR. MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO.

Objeto: A sub-rogação do Contrato, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em virtude da reforma administrativa advinda da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024 e do Decreto nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Prazo: O prazo de vigência será pelo período remanescente do Contrato de Locação de Imóvel nº 169/2014, com término datado em 12 de março de 2026.

Valor Global: Para o período ora sub-rogado, o valor atualizado do saldo remanescente a ser executado perfaz o montante de R\$45.068,22 (quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3001.1.08.243.1201.2869, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E O SR. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

II) O reajuste do aluguel mensal, que era de R\$ 6.171,52 (seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e a partir do presente aditivo passará a ser de R\$ 6.374,20 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE, de 3,284040%, acumulado no período de setembro/2018 a agosto/2019, passando o valor global do Contrato de R\$74.058,24 (setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 76.490,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Preço Global: R\$ 76.490,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prazo: De 16/09/2019 a 15/09/2020.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 0100 e 0111.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal - Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E O SR. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/09/2020 e termo final o dia 15/09/2021.

II) O reajuste do valor mensal, que passa de R\$ 6.374,20 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 6.561,63 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 2,940420%, acumulado no período de setembro/2019 a agosto/2020, passando o valor global do contrato de R\$ 76.490,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) para R\$ 78.739,54 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Preço Global: R\$78.739,54 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: De 16/09/2020 a 15/09/2021.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 0100 e 0111.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal - Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E O SR. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/09/2022 e termo final o dia 15/09/2023.

Preço Global: R\$ 86.945,64 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: De 16/09/2022 a 15/09/2023.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 0111.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E O SR. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/09/2023 e termo final o dia 15/09/2024, bem como a atualização do valor, que passa de R\$ 86.945,64 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 86.808,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oito reais), conforme Laudo de Avaliação Sigma Engenharia.

Preço Global: R\$ 86.808,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oito reais).

Prazo: De 16/09/2023 a 15/09/2024.

Dotação Orçamentária nº: 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E O SR. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/09/2024 e termo final o dia 15/09/2025.

Preço Global: R\$ 90.206,77 (Noventa mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo: De 16/09/2024 a 15/09/2025.

Dotação Orçamentária nº: 2901.1.08.243.1201.2869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 229/2013, CELEBRADO EM 16/09/2013.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 19.337/2024 e Decreto Municipal nº 38.455/2025.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE e LUIZ MARCELO DA COSTA SILVA.

Objeto: Constitui objeto deste 12º Termo Aditivo a sub-rogação do Contrato, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em virtude da reforma administrativa advinda da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, e do Decreto nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Preço Global: Para o período ora sub-rogado, o valor atualizado do saldo remanescente a ser executado perfaz o montante de R\$11.275,85 (onze mil duzentos e setenta e cinco e oitenta e cinco centavos).

Prazo: O prazo de vigência será pelo período remanescente do Contrato de Locação de Imóvel nº 229/2013, com término datado em 15 de setembro de 2025.

Dotação Orçamentária nº: 3001.1.08.243.1201.2869, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA - RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 035/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 059/2023, Resolução de renovação de chancela nº 043/2024, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/07/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Associação de Apoio aos Doentes do Fígado do Projeto: Acolher

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 059/2023 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado, habilitado com nota 8,75 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 043/2024 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 059/2023.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.524.877,16 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) sendo captado pela organização até 30/06/2025 o valor de R\$ 765.553,37 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto ficando estabelecido o percentual de 75% do valor captado pela OSC, sendo o valor de R\$ 574.165,04 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 7º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 191.388,35 (cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 8º A OSC receberá o valor global de R\$ 574.165,04 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) em parcelas respectivas de 60% 20% e 20% após a assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 10 Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente, Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 11 Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 12 Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 02/09/2025 a 02/09/2026.

Art. 13 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art 14 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021		PERÍODOS e DATAS
Executora: Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado Projeto: Acolher Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		
15.1	Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	29 de julho de 2025 (terça-feira)
15.2	Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Acolher cancelado através da resolução nº 059/2023 e com renovação do Certificado de Captação de Recursos através da resolução nº 043/2024 referentes ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	07 de agosto de 2025 (quinta-feira)
15.3	Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher	08 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.4	Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 12 meses (doze) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.5	Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinancieiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com	Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.6	Pedagógica	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 10h:15min
	Comunicação	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 11h:00min
15.7	Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 01/09/2025 (segunda-feira) Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 02/10/2025 (quinta-feira)
15.8	Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	29 de agosto de 2025 (sexta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
15.9	VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses, considerando o item 12 desta Resolução.	02/ 09/2025 (terça-feira) até 02/09/2026 (quarta-feira)
16	Repasso financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;	Até 02 de setembro de 2025 (terça-feira)
16.1	Repasso financeiro da segunda parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 30 de março de 2026 (quinta-feira)
16.2	Repasso financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 30 de junho de 2026 (terça-feira)
16.3	Período de Execução Financeira da 1ª Parcela	02 de setembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
16.4	Período de Execução Financeira da 2ª Parcela	03 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026
16.5	Período de Execução Financeira da 3ª Parcela	03 de maio de 2026 a 02 de setembro de 2026
16.6	Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
16.6.1	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 27 de março de 2026 (sexta-feira)
16.7	Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 18 de maio de 2026 (segunda-feira)
16.7.1	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 29 de junho de 2026 (segunda-feira)
16.8	Entrega da 3ª prestação de financeira pela OSC executora	Até 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)
16.8.1	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento da 3ª parcela)	Até 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)
16.8.2	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)	Até 30 de novembro de 2026 (segunda-feira)
16.9	Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
16.9.1	Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 18 de maio de 2026 (segunda-feira)
16.9.2	Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)
16.9.3	Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas	Até 21 de outubro de 2026 (quarta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 036/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução de concessão de chancela nº 069/2024, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/07/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Movimento Pró-Criança do Projeto: Acordes da Transformação.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 069/2024 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 020/2024, incluindo nesta a OSC Movimento Pró-Criança, habilitado com nota 8,5 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos.

Art. 4º Considerando o item 6.6.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor R\$185.840,99 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) sendo captado pela organização até 30/06/2025 o valor de R\$ 185.840,99 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Considerando o item 7.5 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto ficando estabelecido o percentual de 75% do valor captado pela OSC, sendo o valor de R\$139.380,74 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Considerando o item 7.7.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no Art. 4º desta resolução o valor de R\$ 46.460,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 7º A OSC receberá o valor global de R\$139.380,74 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) em parcelas respectivas de 60% 40% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente, Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art. 10º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Movimento Pró-Criança de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 11 Considerando período de vigência de 10 (dez) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 02/09/2025 a 02/07/2026.

Art. 12 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Saliendos os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art. 13 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 15 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 14 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024		PERÍODOS e DATAS
Executora: Movimento Pró-Criança Projeto: Acordes da Transformação Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		
14.1	Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	29 de julho de 2025 (terça-feira)
14.2	Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Acolher cancelado através da resolução nº 069/2024 referente ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 020/2024	07 de agosto de 2025 (quinta-feira)
14.3	Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher	08 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.4	Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 10 meses (dez) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.5	Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 020/2024 item 4 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinancieiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com	Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.6	Pedagógica	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 10h:15min
	Comunicação	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 11h:00min
14.7	Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 02/09/2025 (segunda-feira) Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 02/10/2025 (quinta-feira)
14.8	Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	29 de agosto de 2025 (sexta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
14.9	VIGENCIA DO PROJETO período 10 (dez) meses, considerando o item 11 desta Resolução.	02/ 09 /2025 (terça-feira) até 02/07/2026 (quinta-feira)
15	Repasso financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;	Até 02 de setembro de 2025 (terça-feira)
15.1	Repasso financeiro da segunda parcela do recurso 40% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 30 de março de 2026 (segunda-feira)
15.3	Período de Execução Financeira da 1ª Parcela	02 de setembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
15.4	Período de Execução Financeira da 2ª Parcela	03 de fevereiro de 2026 a 02 de julho de 2026
15.6	Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
15.6.1	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 27 de março de 2026 (sexta-feira)
15.7	Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 22 de julho 2026 (quarta-feira)
15.7.1	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento da 2ª parcela)	Até 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)
15.7.2	Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)	Até 30 de setembro de 2026 (quarta-feira)
15.6	Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
15.6	Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 22 de julho 2026 (quarta-feira)
15.7	Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas	Até 03 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA